



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/2018.

Em, 20 de agosto de 2018.

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, nos termos dos Artigos 18 e 44 a 48 do Regimento Interno desta Casa, a Comissão Especial de Segurança Pública no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Art. 2º - A Comissão Especial de Segurança Pública tem como objetivo opinar em todos os projetos que tratem de assuntos de segurança pública municipal, acompanhar assuntos pertinentes à segurança dos órgãos públicos do Município, incluído questões de políticas de segurança pública e seus órgãos institucionais, bem como a fiscalização e acompanhamento de projetos governamentais de segurança pública e a colaboração com entidades não governamentais e ainda atuar em pesquisas, estudos e conferências sobre as matérias de sua competência.

Art. 3º - A Comissão Especial de Segurança Pública será composta por 7 (sete) membros e terá o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para a apresentação de resultados, conforme o disposto no artigo 47, parágrafos 4º e 5º do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º - A Comissão Especial de Segurança Pública deverá se articular junto aos órgãos públicos ligados a segurança pública, utilizando-se de audiências públicas ou reuniões ampliadas para debater suas demandas e executar suas tarefas.

Art. 5º - As atividades da comissão, bem como os resultados concernentes aos Artigos 2º, 3º e 4º deverão ser amplamente divulgadas a partir de publicações oficiais, conforme determina o Artigo 132 da Lei Orgânica Municipal, incluindo o uso da rede mundial de computadores, utilizando-se, para isso, do site oficial da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018.

OSÉIAS RODRIGUES COUTO
Vereador - Autor

Artigo 47 do Regimento Interno



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução emana da real necessidade que a população do nosso Município está vivendo atualmente. A segurança é assunto fundamental para que possamos unir forças a fim de minimizar os danos que a falta dela causa diariamente à população.

Um dos grandes males da sociedade é a insegurança. Ela deve ser pauta obrigatória de todos os planos de governo. Baseado nisto, o objetivo de criar a Comissão Especial de Segurança Pública é, sobretudo, iniciarmos um levantamento do que efetivamente poderemos contribuir a fim de planejarmos e criarmos ferramentas para coibir e manter a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio de nossa cidade.

A criação da Comissão Especial de Segurança Pública terá como objetivo opinar em todos os projetos que tratem de assuntos de segurança pública municipal, acompanhar assuntos pertinentes à segurança dos órgãos públicos do Município, incluído questões de políticas de segurança pública e seus órgãos institucionais, bem como a fiscalização e acompanhamento de projetos governamentais de segurança pública e a colaboração com entidades não governamentais e ainda atuar em pesquisas, estudos e conferências sobre as matérias de sua competência.

Nesse sentido, parece crucial e salutar que os Vereadores e Vereadoras também se dediquem a esse assunto de tamanha importância, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos Nobres Pares ao referido Projeto.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018.

OSÉIAS RODRIGUES COUTO
Vereador - Autor